



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PUBLICADA NO DOE DE 12-09-2015 SEÇÃO I PÁG 37

RESOLUÇÃO SMA Nº 57, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a estrutura e a composição da Unidade de Gerenciamento Local - UGL Meio Ambiente, do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista, instituída pelo Decreto Estadual nº 60.029, de 03 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei nº 14.990, de 29 de abril de 2013, que autorizou o Poder Executivo a contratar operações de crédito com instituições financeiras controladas pela União para o financiamento do “Programa de Investimento do Estado de São Paulo”, do qual faz parte o Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista;

Considerando o Decreto Estadual nº 60.029, de 03 de janeiro de 2014, que regulamenta a execução do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista, de que trata o item 2 do § 1º do artigo 1º da Lei nº 14.990, de 29 de abril de 2013;

Considerando que a execução das ações do Projeto de que trata esta Resolução cabe à Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA, à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA, e à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF; e

Considerando a necessidade de atualização da composição da Unidade de Gerenciamento Local do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista - UGL Meio Ambiente/PDSLP,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Unidade de Gerenciamento Local - UGL Meio Ambiente, do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista, subordinada ao Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, terá a seguinte composição:

I - Roberta Buendia Sabbagh Ahlgrimm, portadora do RG nº 34.476.804-1, como coordenadora;

II - Elaine Mirela Lourenço, portadora do RG nº 25.534.417-X, como coordenadora substituta.

Parágrafo único - As atribuições da UGL Meio Ambiente/PDSLP serão desempenhadas com o apoio da equipe do Grupo de Trabalho e Acompanhamento de Projetos Estratégicos -



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DA SECRETÁRIA

GTAPE, instituído pela Resolução SMA nº 85, de 13 de setembro de 2013, e estruturado pela Resolução SMA nº 55, de 04 de setembro de 2015.

Artigo 2º - A equipe executora do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista no âmbito do Sistema Ambiental será constituída pelos representantes, titular e suplente, das áreas abaixo indicados, bem como dos membros designados:

I - No âmbito da Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA:

Representantes: Eduardo Trani, portador do RG nº 5.906.933-8, como titular, e Gil Scatena, portador do RG nº 28.993.296-8, como suplente.

Membros: Arlete Tieko Ohata, portadora do RG nº 11.621.789; Lucia Sousa e Silva, portadora do RG nº 13.160.579-3; e Isadora Le Senechal Parada, portadora do RG nº 20.447.992-3;

II - No âmbito da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA:

Representantes: Sérgio Luís Marçon, portador do RG nº 33.280.175-5, como titular, e Naiana Lanza Landucci, portadora do RG nº 30.146.780-8, como suplente.

Membros: Viviane Coelho Buchianeri, portadora do RG nº 10.357.673, João Thiago Wohnrath Mele, portador do RG nº 33.876.974-2; Gabriele Cerqueira Sant'Anna, portadora do RG nº 20.136.108-6; Roney Perez dos Santos, portador do RG nº 11.559.289-1; Fábio Rodrigues Pinho, portador do RG nº 43.547.932-5; Luis Gustavo Biagioni, portador do RG nº 21.381.666-0; e Rogério Gonçalves dos Santos, portador do RG nº 26.635.046-X;

III - No âmbito da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo:

Representantes: José Toledo Marques Neto, portador do RG nº 6.996.287-X, como titular, e Marilda Borba Giampietro, portadora do RG nº 9.649.616-2, como suplente.

Membros: Isaías José de Oliveira Filho, portador do RG nº 12.456.876-2; Aparecida Pereira Descio, portadora do RG nº 17.071.932-7; e Lucimara Zanetti, portadora do RG nº 17.640.296.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA nº 41, de 17 de junho de 2015.

(Processo SMA nº 8.714/2014)

PATRÍCIA IGLECIAS
Secretaria de Estado do Meio Ambiente